



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 499, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Ponto Facultativo e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO:** o feriado nacional consagrado a Tiradentes, no dia 21 de abril;

**CONSIDERANDO:** O contido no Decreto nº 494/2016;

**D E C R E T A:**

Art 1º Fica decretado “Ponto Facultativo”, no dia 19 de setembro de 2016.

Art 2º Este Decreto entra em vigor a contar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração